



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 2.706/PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente , no valor total de **R\$ 266.060,25 (duzentos e sessenta e seis mil sessenta reais e vinte e cinco centavos)**, para Realinhamento de valores das medições realizadas a partir de fevereiro de 2025, conforme planilha de cálculo em anexo, e de acordo com as dotações distribuídas abaixo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação Do Programa	Elemento De Despesas	FONTE	Valor
02/005	04	122	0007	1	567	4.4.90.51.00.00	RS	25000000
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvi mento Urbano e Rural	Projeto	Recquilíbrio da Recuperação Asfáltica de Vias Urbanas em CBUQ Conf. Contrato de Repasse nº 952745/2023/M CIDADES/ CAIXA	Obras e Instalações	266.060,25	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores
Total							266.060,25	

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 11 de setembro de 2025.


JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560